



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PROAD n.º 234/2022,

**R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão civil por morte, de natureza provisória, a **LILIAN CAROLINE SOBRAL DE MOURA**, a contar de 02 de janeiro de 2022, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor **Ayrton Teles de Moura**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213/91, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente